



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5792/2025

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social, e dá outras providências.

Data da Norma

12/03/2025

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 38/2025 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.792, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 714/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
|-----|---------------------------------------|--|------------|---------------|
| 696 | 08.244.0011.3105.0000 4.4.90.52.00 | Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 28.000,00 | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | 500 058 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SENHOR BOM JESUS, EQUIP E MAT PERMANENTE | STN: 1.660 | |
| 697 | 08.244.0011.3105.0000 4.4.90.52.00 | Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 25.000,00 | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | 500 059 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CASA CAMINHO EQUI. MAT PERMANENTE | STN: 1.660 | |
| 698 | 08.244.0011.3105.0000 4.4.90.52.00 | Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 25.000,00 | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | 500 060 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROJ CRIAN FELIZ EQUIP. MAT PERMANENTE | STN: 1.660 | |
| 699 | 08.244.0011.3105.0000 4.4.90.52.00 | Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 25.000,00 | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | 500 061 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SOS EQUIP. MATERIAL PERMANENTE | STN: 1.660 | |

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de março de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 17/03/2025 11:03



Assinado digitalmente por
FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
032.108.468-39
Data: 17/03/2025 11:04



LEI ORDINÁRIA Nº 5792/2025- Recebido em 17/03/2025 13:35:52 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse https://publico.ibillinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B613-5E13-FF12-5E42.

